



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Primeiro Vice-Presidente

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU
REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E REGISTRAL DO ESTADO DE
SANTA CATARINA**

EDITAL N. 01/2022

O PRESIDENTE E.E. DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E REGISTRAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, informa a todos os candidatos o seguinte:

As Provas Escritas e Práticas serão realizada na Universidade Federal de Santa Catarina, no dia 09 de janeiro de 2022, das 12h às 18h.

A entrada dos candidatos será permitida das 11h às 11h45min quando os portões serão fechados sendo proibida a entrada de qualquer candidato após esse horário.

A partir da entrada os candidatos devem ir diretamente para suas salas a fim de ter o material de consulta devidamente vistoriado antes do início das provas, não sendo permitida a permanência de candidatos nos corredores e outras dependências do local de prova.

Durante a Prova Escrita e Prática será permitida a consulta apenas a textos de legislação pertinentes às matérias sobre as quais versará a prova, **desacompanhados de jurisprudência, súmulas, exposições de motivos, anotações ou comentários, conforme o disposto no subitem 9.10 do Edital de Abertura.**

1. Será aceita legislação impressa da Internet, desde que tiradas da internet, de páginas oficiais, em que esteja impresso o respectivo endereço eletrônico e respeitadas as regras supracitadas.

2. É proibido o uso de códigos comentados, anotados ou comparados; anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Primeiro Vice-Presidente

súmulas; enunciados; coletânea de jurisprudência; informativos de tribunais; orientações jurisprudenciais; cópias reprográficas (xerox ou similares), exceto as tiradas da internet, de páginas oficiais, em que esteja impresso o respectivo endereço eletrônico; revistas; livros de doutrina; livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente.

3. É igualmente vedado o empréstimo de material de consulta entre os candidatos.

4. É permitido o uso de post-it e assemelhados desde que não contenham qualquer anotação ou comentário.

5. Qualquer legislação que contenha exposição de motivos, jurisprudência e súmulas, poderá ser utilizada, desde que as folhas a elas referentes estejam previamente grampeadas pelo(a) candidato(a).

6. Não será permitida a consulta a Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e dos Tribunais Superiores.

7. O uso de material com remissões originalmente impressas será aceito desde que não contenham anotações ou comentários.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2022.

Des. Volnei Celso Tomazini
2º VICE-PRESIDENTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO
NO IMPEDIMENTO DO 1º VICE-PRESIDENTE